



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.**  
**Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000**  
**Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br**

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2023**

### **EDITAL DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO DE DIRETOR(A) DE ESCOLAS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE/SC PARA OS ANOS LETIVOS DE 2024 E 2025.**

**VANDERLEI SANAGIOTTO**, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público a abertura do Edital de Seleção ao Cargo de Diretor(a) das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino de Novo Horizonte, que se realizará nos termos deste **Edital e Decreto Nº 2.916, de setembro de 2022.**

#### **1. DO PROCESSO DE GESTÃO**

- 1.1. Este Edital irá nortear o processo de seleção e escolha de diretor(a), através da gestão democrática para os próximos dois anos, sendo este documento específico para o processo inicial e transitório de implantação da efetivação da gestão democrática da educação pública municipal válido de janeiro de 2024 a dezembro de 2025;
- 1.2. O processo de seleção dos Candidatos ao Cargo de Diretor(a) das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Novo Horizonte/sc, terá por objetivo a aferição da competência técnico-pedagógica, avaliar o desenvolvimento do projeto de acordo com a realidade escolar e atuação profissional, bem como, a comprovação dos títulos;
- 1.3. A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar será constituída por no mínimo 05 pessoas, composta pelos seguintes seguimentos:
  - I. Um representante de Associação de Pais e Professores (APP);
  - II. Um professor em efetivo exercício do magistério;
  - III. Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
  - IV. Um representante da Secretaria Municipal da Administração;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.**  
**Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000**  
**Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br**

V. Um representante do Conselho Municipal de Educação;

§ 1. Será instituída uma Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática para cada estabelecimento de ensino onde houver inscritos para a função de gestor(a) escolar.

§ 2. Os representantes não poderão avaliar planos de gestão de familiares (até terceiro grau de parentesco).

§ 3. Todos os representantes deverão ter suplente designado em caso de haver indisponibilidade de participação do titular no processo de avaliação dos planos.

§ 4. Os proponentes não poderão fazer parte da comissão avaliadora de nenhuma unidade escolar.

## **2. DOS CANDIDATOS**

2.1. São requisitos mínimos para se candidatar:

I – ser professor **efetivo, aprovado em estágio probatório**, do Quadro do Magistério Público Municipal de Novo Horizonte, por no mínimo a 02 (dois) anos, com formação em nível superior em curso de licenciatura na área da educação.

II – ter no mínimo 02 (dois) anos de tempo de serviço (considera-se ano letivo e até o final de 2022) no magistério público municipal ou estadual.

III – não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares;

V – ter disponibilidade quando escolhido pela consulta da Comunidade Escolar, de 40 (quarenta) horas semanais de dedicação à Unidade de Ensino;

VI – possuir curso de formação em Gestão Escolar com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas com certificado que deverá constar:

- a) título do curso;
- b) agência executora;
- c) período de execução;
- d) carga horária;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.**  
**Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000**  
**Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – [pmnh@novohorizonte.sc.gov.br](mailto:pmnh@novohorizonte.sc.gov.br)**

- e) conteúdo programático;
- f) registro no órgão competente.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. A inscrição do(a) candidato(a) ao cargo de Diretor(a) escolar, deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação entre os dias **02/10/2023 à 31/10/2023**, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h e mediante apresentação dos documentos relacionados abaixo:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- b) Cópia do diploma de graduação em licenciatura;
- c) Cópia do certificado de curso em Gestão Escolar, de no mínimo 40 horas, certificado por órgão registrado no Ministério de Educação, contendo carga horária e conteúdo programático, realizado a partir de 2021.
- d) Cópia do diploma de especialização em Gestão Escolar – caso tenha
- e) Cópia do diploma de mestrado/doutorado na área de Gestão Escolar – caso tenha.
- f) Declaração de tempo de serviço efetivo no magistério público;
- g) Declaração de não ter praticado ato que desabone sua conduta profissional;
- h) Comprovante de residência no município a pelo menos dois anos.
- i) Declaração no exercício de atividades laborativas do quadro da Rede Pública Municipal de Ensino.
- j) Declaração que o candidato terá disponibilidade para trabalhar 40 horas semanais de dedicação à escola;
- k) Declaração de antecedentes criminais;
- l) Plano de Gestão Escolar, impresso, conforme Anexo II.

A Ficha de Inscrição e demais documentos deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.**  
**Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000**  
**Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br**

PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES – **EDITAL Nº 018/2023**  
UNIDADE ESCOLAR –  
NOME – (nome completo)

O(a) candidato(a) poderá se inscrever para o cargo em uma unidade escolar conforme disponibilidade na tabela abaixo:

<b>Unidade Escolar</b>
Centro Educacional Municipal Novo Horizonte

3.2. Os proponentes do Plano de Gestão Escolar que compõem a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, bem como aqueles que compõem a Associação de Pais e Professores, Conselho Escolar, Conselho Municipal de Educação e Fórum Municipal de Educação, deverão oficializar o afastamento de suas funções como técnicos ou conselheiros, para participarem como candidatos ao processo de escolha do Plano de Gestão Escolar;

**3.3.** O afastamento dos proponentes deverá ser oficializado através de requerimento, protocolado, **até a data de 10 de outubro do corrente ano;**

3.4. O afastamento se dará enquanto durar o processo de seleção do cargo de Diretor (a) Escolar.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.**  
**Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000**  
**Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br**

#### **4. DO PROCESSO DE ESCOLHA DO PLANO DE GESTÃO**

4.1. Processo de escolha do Plano de Gestão Escolar será realizado considerando as etapas a seguir:

I – Inscrição do proponente junto a Secretaria Municipal de Educação.

II – Homologação das inscrições validadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar, em 01/11/2023 através de ato publicado no site da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.

III – Interposição de recurso quanto ao indeferimento da inscrição – que deve ocorrer entre os dias 06/11/2023 e 08/11/2023. O mesmo deve ser protocolado junto a Secretaria Municipal de Educação.

IV - Apresentação do plano de gestão junto à Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar descrita no item 1.3. deste edital;

V - Aprovação do plano de gestão pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar em conformidade com os **anexos III e IV deste edital.**

VI – Homologação final dos resultados em 29/11/2023.

#### **5. DA ESCOLHA DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR POR CONSULTA PÚBLICA**

**5.1** O Processo de Escolha do Plano de Gestão Escolar por Consulta Pública, conforme previsto no decreto 2.916, de 14 de setembro de 2022, será realizado em 03 (três) etapas:

I – Avaliação do Plano de Gestão Escolar pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar para enquadramento dos elementos descritos no Anexo II, bem como explanação oral do candidato a ser realizada no de acordo com cronograma definido após a homologação das inscrições. Após a análise e a explanação oral a Comissão emitirá parecer classificatório.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.**  
**Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000**  
**Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br**

- a) A classificação dos candidatos(as) inscritos(as) dar-se-á por avaliação da comissão avaliadora e comprovação de títulos mediante documentos apresentados conforme tabela do item “d”;
- b) A classificação ocorre por avaliação, considerando a somatória das notas obtidas pelo candidato(a);
- c) A nota do PGE será obtida através das somas das notas individuais de cada membro da Comissão Avaliadora, dividida pelo número de membros avaliadores;
- d) A pontuação do(a) candidato(a) quanto aos demais itens ocorrerá conforme tabela da pontuação abaixo:

<b>PGE e Títulos</b>	<b>Comprovantes exigidos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
PGE (Plano de Gestão Escolar)	Plano elaborado e apresentado à comissão avaliadora	<b>8,0</b>
Especialização na área de Gestão Escolar Cópia do	Cópia do certificado de especialização	<b>1,0</b>
Mestrado/Doutorado na área de Gestão Escolar	Certificado de Mestre/Doutor	<b>1,0</b>

**II – Apresentação do Plano de Gestão Escolar exclusivamente, em Assembleias para a Comunidade Escolar. Poderão participar da Assembleia os pais/responsáveis legais de estudantes regularmente matriculado na Unidade de Ensino, bem como suas representações: Conselho Escolar e Associação de Pais e Professores, Profissionais da Educação em exercício na Unidade de Ensino e estudantes regularmente matriculados na Unidade de Ensino a que se refere o plano, das turmas de Anos Finais do Ensino Fundamental e com 12 (doze) anos completos até a data da Consulta Pública;**

**III- Escolha por consulta pela Comunidade Escolar.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.**  
**Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000**  
**Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – [pmnh@novohorizonte.sc.gov.br](mailto:pmnh@novohorizonte.sc.gov.br)**

5.2 A Secretaria Municipal de Educação organizará juntamente com o Conselho Escolar de cada Unidade de Ensino, o dia da Escolha do Plano de Gestão Escolar por Consulta Pública à Comunidade Escolar.

5.3 Para os efeitos deste edital considera-se aptos a participar da Escolha por Consulta Pública à Comunidade Escolar, os grupos citados no item 5.1/II. Os membros da Comunidade Escolar poderão opinar uma única vez mesmo que se enquadrem em mais de um grupo de representatividade.

5.4 A Escolha do Plano de Gestão escolar por Consulta Pública à Comunidade Escolar, em data a ser definida na instituição escolar pretendida para o cargo, sem número mínimo de participantes, organizada pelo Conselho Escolar e monitorada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar.

5.5 A Consulta Pública será realizada pela expressão da opinião da Comunidade Escolar, por aclamação após a explanação oral dos seu Plano de Gestão Escolar apto a participar do processo, já avaliado por meio da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar.

5.6 Para fins de mensuração dos resultados, todas as expressões de opinião terão o mesmo peso, considerando-se aprovado os Planos de Gestão que obtiver a maioria das expressões de opinião pela Comunidade Escolar.

5.7 Caso a Comunidade Escolar opte por não aprovar nenhum do(s) Plano(s) de Gestão apto(s), o/a Secretário/a Municipal da Educação deverá designar um Diretor/a Escolar Interino/provisório.

## **6. DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR**

6.1 O candidato(a) elaborará o Plano de Gestão Escolar - PGE, nas áreas administrativa, financeira, pedagógica e operacional em consonância com a legislação municipal, especialmente o Sistema Municipal de Ensino e o Plano Municipal de Educação;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.**  
**Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000**  
**Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br**

6.2 O Plano de Gestão Escolar, nas áreas administrativas, pedagógicas, financeira deverá conter no mínimo:

- I. Identificação da escola;
- II. Diagnóstico da situação atual da escola;
- III. Missão e visão da escola;
- IV. Objetivos, metas e ações;
- V. Desenvolver ações pedagógicas a partir do Currículo Referência da Rede Municipal de Ensino e Projeto Político-Pedagógico da Escola;
- VI. Plano de gestão financeira;
- VII. Resultados Esperados;
- VIII. Monitoramento e avaliação do plano.

6.3 O Plano de Gestão Escolar - PGE deve respeitar o calendário escolar e o edital de matrículas organizados pela Secretaria Municipal de Educação;

6.4 O Plano de Gestão Escolar - PGE deve respeitar o sistema Municipal de Ensino, bem como as resoluções, portarias e outras normas vigentes no município;

6.5 O Plano de Gestão deverá ser elaborado em consonância ao Anexo II, deste edital;

6.6 O(a) candidato(a) deverá elaborar o PGE e entregar no dia da inscrição uma cópia impressa, o qual deverá ser apresentado em sessão pública, em data a ser definida pela Comissão Avaliadora, após homologação final das inscrições.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DO PGE**

7.1 A apresentação do PGE deverá ser elaborada pelo (a) candidato (a) de acordo com o documento entregue, e terá tempo estimado de 30 a 45 minutos para apresentação e se optar poderá utilizar projetor multimídia;

**7.2** A apresentação se dará individualmente entre os 27/11/2023 à 29/11/2023





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.**  
**Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000**  
**Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br**

previamente agendado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar;

7.3 O resultado da aprovação dos Planos de Gestão Escolar, será divulgado até o dia 05/12/2023

7.4 A interposição de recurso quanto à classificação dos proponentes deve ocorrer entre os dias 06/12/2023 à 08/12/2023. O mesmo deve ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação.

7.5 A homologação final da classificação dos candidatos ao cargo de gestor escolar será na data de 14/12/2023.

## **8 DA DESIGNAÇÃO**

8.1 Cabe ao Prefeito Municipal a designação dos Diretores Escolares do Município de Novo Horizonte/SC que tenham plano de gestão aprovado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática.

8.2 No ato da designação, o (a) Diretor (a) Escolar assinará termo de compromisso junto à Secretaria de Educação, comprometendo-se a exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas da função, responsabilizando-se:

I – pelo acesso e permanência dos alunos, bem como a qualidade de ensino;

II – pelo cumprimento de pelo menos 200 dias letivos anuais, distribuídos em dois semestres, totalizando no mínimo, 800 (oitocentas) horas anuais e pelo Programa de Ensino, seguindo o calendário escolar anual elaborado pela SME;

III – pelo cumprimento do Plano de Gestão Escolar e das diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação;

8.3. O(A) Diretor(a) Escolar poderá permanecer na função por 02 (quatro) anos, podendo participar de uma nova escolha e ser reconduzido por igual período;

## **9 DA REMUNERAÇÃO**

9.1 A carga horária do diretor (a) será de 40 horas semanais;

**9.2** A gratificação pelo exercício de direção de escola será de 30% sobre o



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.**  
**Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000**  
**Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br**

vencimento básico do cargo efetivo do candidato, correspondente à carga horária de 20 ou 40 horas.

## **10 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1 O (a) candidato (a) que não atender os critérios estabelecidos no presente no edital será automaticamente desclassificado(a) do processo de escolha;
- 10.2 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos ou outros constatados em qualquer fase do processo de escolha, verificados a qualquer tempo, ainda que posterior à nomeação, acarretará na eliminação do(a) candidato(a);
- 10.3 Não será permitido qualquer tipo de campanha eleitoral ou congêneres anterior ou durante o processo de qualificação, sendo tal conduta causa suficiente para indeferimento de inscrição ou a exclusão do servidor faltoso, em deliberação da Comissão;
- 10.4 Ao final da avaliação do PGE apresentado por cada proponente, os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar deverão assinar o formulário de presença, constante no anexo IV deste edital;
- 10.5. A representação da APP, Conselho Municipal de Educação e dos professores da rede municipal de ensino na Comissão de Monitoramento e Avaliação será formalizada através de ofício, endereçado para a Secretária Municipal de Educação, em data determinada na solicitação da indicação dos representantes. Os representantes da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Administração serão indicados pelo Prefeito Municipal.
- 10.6 Para fins de desempate será considerado o maior tempo de serviço na rede municipal de ensino de Irati, contado em dias, deduzidos eventuais períodos de licença sem remuneração para atividades particulares, se persistir o empate será considerada a maior idade.
- 10.7** Os Diretores Escolares terão seu desempenho avaliado anualmente, segundo critérios e procedimentos regulamentados por **Decreto**, os mesmos serão avaliados pela Secretaria Municipal e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.**  
**Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000**  
**Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – [pmnh@novohorizonte.sc.gov.br](mailto:pmnh@novohorizonte.sc.gov.br)**

Democrática Escolar;

10.8 A dispensa do Diretor Escolar poderá ocorrer nos seguintes casos:

I – insuficiência de desempenho, constatada através da avaliação anual realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Escolar;

II – infração aos princípios da Administração Pública, ou a quaisquer obrigações legais decorrentes do exercício de sua função pública;

III - pelo não cumprimento do Plano de Gestão Escolar e das diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação;

IV – descumprimento do termo de compromisso por ele assinado.

10.9 A destituição do Diretor Escolar será precedida de processo administrativo mediante contraditório e ampla defesa;

10.10 O chefe do Poder Executivo Municipal designará diretor interino para ocupar a função de Diretor Escolar, nas seguintes hipóteses:

I – inexistência de candidatos inscritos;

II – vacância;

III – na criação de unidade de ensino.

10.11 A vacância se dará por pedido de exoneração, aposentadoria, falecimento ou dispensa motivada da função, assegurado o direito de defesa;

10.12 O Diretor Escolar que precisar se afastar das funções do cargo por motivo de licença prevista no artigo 81 da Lei 1.776/91 será substituído enquanto durar a licença por professor designado pelo Prefeito Municipal;

10.13 O Diretor Escolar que se afastar das funções do cargo por motivo de licença para tratar de questões pessoais, na forma do artigo 91 da Lei 1.776/91 perde o direito ao cargo, e diante da vacância cabe ao Prefeito Municipal designar novo Diretor Escolar para cumprimento do período restante de validade do processo de escolha, ou seja, até dezembro de 2026;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.**  
**Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000**  
**Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – [pmnh@novohorizonte.sc.gov.br](mailto:pmnh@novohorizonte.sc.gov.br)**

- 10.14 O Diretor Escolar responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.
- 10.15 Dúvidas e impugnações ao edital serão resolvidas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Escolar do processo de seleção nomeada por meio do **Decreto Municipal Nº 3.058 de 28 de setembro de 2023.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte/SC

Em 28 de setembro de 2023.

-----  
**VANDERLEI SANAGIOTTO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.**  
**Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000**  
**Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br**

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### Identificação do candidato

Nome: \_\_\_\_\_ Data Nasc: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

#### Experiência Profissional

Formação Acadêmica: \_\_\_\_\_

Tempo no Magistério: \_\_\_\_\_

Tempo na Gestão Escolar: \_\_\_\_\_

Outras funções desempenhadas na Rede Municipal de Ensino de Novo Horizonte: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Cargo Efetivo de professor(a):** Sim (  ) Não (  )

**Cargo Pretendido:** (  ) Diretor(a)

**Justificativa: Desenvolva uma justificativa apontando o motivo pelo qual você quer ser um diretor(a).**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.**  
**Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000**  
**Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br**

### SERVIÇOS DE APOIO (nomes)

Agentes de Serviços Gerais	
Merendeira	
Vigias	

### ENTIDADES EXISTENTES NA ESCOLA (Sim ou não)

Associação de Pais e Professores	
Conselho Escolar	
Grêmio Estudantil	
Parcerias	

### PARCERIAS (Quais)

Com quem	Objetivos

### PLANO DE MATRÍCULAS

--

### ÁREAS DE ENSINO

Educação Infantil		Ensino Fundamental*	
Creche	Pré-escolar	Anos iniciais	Anos finais

\*Sim ou Não



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.**  
**Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000**  
**Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br**

## ÁREAS DE ENSINO

Educação Infantil				Ensino Fundamental			
Creche	Turmas	Turno	Nº Alunos	Anos iniciais	Turmas	Turno	Nº Alunos
Pré-escolar	Turmas	Turno	Nº Alunos	Anos finais	Turmas	Turno	Nº Alunos

## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – 2022

### 2. JUSTIFICATIVA





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.**  
**Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000**  
**Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br**

### 3. OBJETIVOS GERAL

--

### 4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

--

### 5. DIAGNÓSTICO DA ESCOLA

<b>Dimensão socioeconômica</b>	
------------------------------------	--

<b>Dimensão Política- institucional</b>	
---	--

<b>Dimensão Pedagógica</b>	
--------------------------------	--

<b>Dimensão Administrativa</b>	
------------------------------------	--

<b>Dimensão Financeira</b>	
--------------------------------	--

<b>Dimensão Física</b>	
----------------------------	--

<b>Dimensão Pessoal e</b>	
-------------------------------	--



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.**  
**Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000**  
**Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – [pmnh@novohorizonte.sc.gov.br](mailto:pmnh@novohorizonte.sc.gov.br)**

<b>relacional</b>	
-------------------	--

<b>6. METAS PROGRAMADAS</b>	
<b>Dimensão</b>	
<b>Meta</b>	
<b>Ações</b>	
<b>Objetivo</b>	
<b>Público alvo</b>	
<b>Responsáveis</b>	
<b>Período</b>	
<b>Recursos</b>	
<b>Monitoramento</b>	
<b>Avaliação</b>	

<b>Dimensão</b>	
<b>Meta</b>	
<b>Ações</b>	
<b>Objetivo</b>	
<b>Público alvo</b>	
<b>Responsáveis</b>	
<b>Período</b>	



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.**  
**Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000**  
**Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – [pmnh@novohorizonte.sc.gov.br](mailto:pmnh@novohorizonte.sc.gov.br)**

<b>Recursos</b>	
-----------------	--



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.**  
**Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000**  
**Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br**

<b>Monitoramento</b>	
<b>Avaliação</b>	
<b>Dimensão</b>	
<b>Meta</b>	
<b>Ações</b>	
<b>Objetivo</b>	
<b>Público alvo</b>	
<b>Responsáveis</b>	
<b>Período</b>	
<b>Recursos</b>	
<b>Monitoramento</b>	
<b>Avaliação</b>	

## **7. PROCESSO DE AVALIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E PROMOÇÃO**

--

## **8. AVALIAÇÃO DO PLANO**

--



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.**  
**Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000**  
**Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br**

#### 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

--

#### 10. REFERÊNCIAS

--

#### 11. OBSERVAÇÕES

--

Observação: Na descrição do diagnóstico da escola, devem constar nas dimensões os seguintes aspectos:

**Dimensão socioeconômica:** Capacidade de atendimentos; público alvo; aspectos socioeconômico da comunidade escolar e local.

**Dimensão Política-institucional:** Participação e convivência junto a comunidade escolar e local; Envolvimento e mobilização dos profissionais e comunidade escolar junto as redes de proteção social e defesa de direitos; Iniciativa e cooperação com outras entidades, instituições na busca de alinhamento e reciprocidade no processo ensino-aprendizagem; Quais estratégias a Unidade Escolar (Conselho Escolar, APP, Grêmios Estudantil e Comunidade local) tem construído junto aos espaços escolares com vistas a participação, planejamento e tomada de decisões; Quais ações desenvolvidas pela escola garantem o acesso as informações sobre as atividades e intercorrência no ambiente escolar, bem como o direito a democracia; Apontar a forma como o PPP tem



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.**  
**Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000**  
**Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br**

sido elaborado, atualizado e validado junto a Unidade Escolar, como possibilidade de garantia da participação de todos os envolvidos durante o processo; Quais estratégias são utilizadas para tornar público a prestação de contas e a definição da utilização dos recursos frente as necessidade da Unidade Escolar; Como as famílias estão sendo informadas a respeito das defasagens e avanços no processo ensino-aprendizagem; Quais ações estão sendo utilizadas com intuito de monitorar a frequência e permanência dos estudante; Quais as estratégias de escuta estão sendo organizadas frente a organização da gestão escolar.

**Dimensão Pedagógica:** Quais são as fragilidades encontradas no ensino-aprendizagem; A escola conhece os fatores internos e externos à escola que afetam e influenciam a aprendizagem dos estudante; Quais ações pedagógicas a unidade escolar adota para garantir a qualidade de ensino e de aprendizagem dos educandos em todos os aspectos do seu desenvolvimento; Há estratégias de acompanhamento e avaliação permanente do aprendizado e desenvolvimento integral dos estudantes, descreva como a Comunidade escolar tem feito uso dos indicadores de avaliação para reorganizar as metodologias de ensino aprendizagem; A Unidade Escolar garante o direito à educação com equidade, de que forma; Quais as ações e estratégias utilizadas pela Unidade Escolar, quanto ao atendimento e inclusão dos estudantes com necessidades especiais; Como são organizados os momentos de estudo, hora atividade, conselho de classe e paradas pedagógicas afim de garantir a equidade e qualidade das ações relacionadas ao processo ensino-aprendizagem; Descreva como as diretrizes pedagógicas e a implementação do Currículo estão sendo mobilizadas e desenvolvidas pelo corpo docente e gestão escolar; Quais as ações da Unidade Escolar de conscientização e prevenção de acidentes, bullying, assédio moral e outras condutas que ferem a integridade de profissionais e estudantes.

**Dimensão Administrativa:** Como é coordenado as atividades administrativas; o zelo pelo patrimônio e pelos espaços físicos; a coordenação das equipes de trabalho;

**Dimensão Financeira:** Como acontece a gerencia junto as instâncias construídas, os recursos financeiros.

**Dimensão Física:** Descreva o espaço educativo, bem como as dificuldades nele encontradas.

**Dimensão Pessoal e relacional:** Como o(a) diretor(a) promove e constrói respeito,



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.**  
**Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000**  
**Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – [pmnh@novohorizonte.sc.gov.br](mailto:pmnh@novohorizonte.sc.gov.br)**

confiança, relacionamentos positivos e uma colaboração efetiva entre os membros da comunidade escolar; que inspirem confiança, profissionalismo imparcial, justo e respeitoso.

Como o(a) diretor(a) irá identificar problemas ou ameaças de forma a agir de forma antecipada para prevenir que ocorram ou para mitigar os impactos, caso ocorram, proporcionando um ambiente organizado, produtivo e focado no ensino-aprendizagem.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.**  
**Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000**  
**Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br**

### ANEXO III

#### FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO – PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

Nome do Candidato (a) Diretor (a): \_\_\_\_\_

Nome da Unidade Escolar \_\_\_\_\_

Data da Realização da Banca: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

	<b>Quesitos do Plano de Gestão</b>	<b>0 a 8</b>
01	<b>APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR</b> 1.1 Organização e correção de linguagem? 1.2 O conteúdo abordado no Plano de Gestão Escolar contribui para a melhoria da qualidade da educação e do processo de ensino-aprendizagem? 1.3 A apresentação do PGE tem relação com o documento? 1.4 O candidato possui domínio do conteúdo do PGE? 1.5 O candidato demonstra ter conhecimento da legislação da Educação Básica? 1.6 O candidato possui conhecimento da Proposta Curricular do Município e do PPP da escola?	
02	<b>DIAGNÓSTICOS DA ESCOLA</b> 2.2 O diagnóstico retrata a realidade e contempla todas as dimensões? 2.2 As dimensões contempladas no PGE são claras e objetivas? 2.3 Através do diagnóstico é possível constatar o envolvimento da comunidade para que realmente aconteça a gestão democrática? 2.4 Percebe-se o envolvimento de parcerias para implementar ações que beneficiem a comunidade escolar?	
03	<b>METAS E AÇÕES</b> 3.1 As metas têm relação com os apontamentos do diagnóstico? 3.2 As ações propostas estão alinhadas às metas? 3.3 As metas e ações promovem uma gestão participativa? 3.3 As metas e ações são passíveis de execução?	







**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.**  
**Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000**  
**Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br**

#### ANEXO IV

#### FICHA DE PONTUAÇÃO FINAL

Candidato (a): \_\_\_\_\_

Unidade escolar: \_\_\_\_\_

<b>PGE e Títulos</b>		<b>Comprovantes exigidos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
PGE (Plano de Gestão Escolar)		Plano elaborado e apresentado à comissão avaliadora	
Especialização na área de Gestão Escolar Cópia do		Cópia do certificado de especialização	
Mestrado/Doutorado na área de Gestão Escolar		Certificado de Mestre/Doutor	
<b>Pontuação Final</b>			
<b>Comissão Avaliativa</b>		Nome	Assinatura
Associação de Pais e Professores – APP	1º representante		
	2º representante		
Representante dos professores da rede municipal de ensino	1º representante		
	2º representante		
Secretaria Municipal de Educação	1º representante		
	2º representante		



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.**  
**Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000**  
**Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – [pmnh@novohorizonte.sc.gov.br](mailto:pmnh@novohorizonte.sc.gov.br)**

Secretaria Municipal de Administração	1º representante		
	2º representante		
Conselho Municipal de Educação	1º representante		
	2º representante		



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.**  
**Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000**  
**Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br**

## ANEXO V

### CRONOGRAMA

Data	Etapa	Local
28/09/2023	Publicação do Edital	Site da Prefeitura
02/10/2023	Início das inscrições e entrega dos documentos.	Secretaria de Educação.
31/10/2023	Término das inscrições e entrega dos documentos.	Secretaria de Educação.
27/11/2023 à 29/11/2023	Data da explanação dos planos de gestão para a Comissão de Monitoramento e Avaliação.	Site da Prefeitura
27/11/2023 à 29/11/2023	Início da análise dos Planos de Gestão Escolar pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da gestão democrática escolar.	Secretaria de Educação
05/12/2023	Término da análise dos planos de gestão escolar pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da gestão democrática escolar e Emissão dos pareceres conclusivos	Secretaria de Educação
01/11/2023	Divulgação das Inscrições Deferidas.	Site da Prefeitura
06/11/2023 à 08/11/2023	Prazo para interposição de recursos.	Secretaria de Educação.
05/12/2023	Homologação e publicação dos Planos de Gestão Escolar.	Site da Prefeitura
06/12/2023	Assembleias para Consulta a Comunidade Escolar.	Site da Prefeitura
13/12/2023	Divulgação do resultado da Consulta Pública.	Site da Prefeitura
14/12/2023	Divulgação dos diretores escolhidos.	Site da Prefeitura
Fevereiro 2024	Nomeação dos diretores.	Site da Prefeitura